



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2019

SÚMULA: "Revoga dispositivos da Lei Municipal 465/2018 e 459/2018 e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os dispostos nos artigos 4º e 5º da lei municipal 465, 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos V e VI do art. 11, da lei municipal 459, 08 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, cuja súmula: **"REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 459/2018 E 465/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando a necessidade de Adequações das Leis Municipais 459/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária e 465/2018 - Lei Orçamentária Anual do Município de Itanhanga - MT ao disposto na Súmula 20 do TCE-MT que dispõe: **"É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual - LOA, por ferir o princípio da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (conforme disposto na art. 165, §8º da CF/88)"**.

Desta forma, propomos através do presente projeto de lei a revogação dos referidos artigos tendo em vista que já é pacificado pelo TCE-MT que na LOA não deverá conter disposições estranhas a previsão da receita e fixação da despesa.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos nobres Edis na apreciação da presente matéria, para que possamos assim promover as alterações mencionadas.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

EDU LAUDI PASCOSKI
PREFEITO MUNICIPAL